



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

CNPJ: 22.862.949/0001-33

Rua Bento Gonçalves, 116 – CEP: 96.490-000

(53) 3257-2764 - camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

## INCLUSÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL Nº 07/2025

DANIEL MORALES DE MOURA, PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PIRATINI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Plano de Contratações Anual do ano de 2025, incluindo o seguinte item:

ITEM	OBJETO	JUSTIFICATIVA	ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR	GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO	PERÍODO/ DATA DA AQUISIÇÃO	DEPENDÊNCIA COM CONTRATAÇÃO DE OUTRO ITEM PARA SUA EXECUÇÃO
40	Contratação de empresa especializada de transporte intermunicipal (ônibus com motorista) para locomoção de, no mínimo, 40 passageiros de Piratini/RS até Porto Alegre/RS – ida e volta.	A necessidade da contratação se dá a partir de convite para Reunião da Frente Parlamentar da Metade Sul para inclusão do SOS 265/702 no dia 11 de março de 2025 às 15h, na Assembleia Legislativa do RS em Porto Alegre/RS.	R\$ 8.000,00	Alta	27/02/2025 a 05/03/2025	Não

A inclusão no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Piratini-RS será publicada no sítio oficial desta Casa de Leis e no Diário Oficial do Município.

Piratini/RS, 27 de fevereiro de 2025.

  
DANIEL MORALES DE MOURA

Presidente Legislativo 2025